



Edital Interno PPGECSA nº 01/2023

Bolsas de Doutorado Sanduíche (PDSE-CAPES)

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECSA), torna público o presente Edital para provimento de candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche (PDSE) disposta na Circular nº 001/2023/ DIRPG/DPG¹ e no Edital nº 44 CAPES/2022²;

1.2. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília³ demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a);

1.3. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas à circular DPG/UnB 001/2023 - Bolsas Doutorado Sanduíche.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGECSA que cumpram as exigências estabelecidas na circular DPG/UnB 001/2023 e EDITAL nº 44 CAPES/2022.

3. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) cota de 6 (seis) a 10 (dez) meses de duração, por curso de doutorado com nota CAPES igual ou superior a 4 (quatro), a ser implementada de acordo com o cronograma de implementação de bolsas estabelecido pela CAPES no Processo 23038.013644/2022-50.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

¹<http://dpg.unb.br/index.php/noticias/597-circular-edital-capes-44-2022>

²<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduc he-no-externo-pdse>

³<https://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao>



4.1. As propostas deverão ser enviadas para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGECSA pelo e-mail: ppgecsa.ela@unb.br, dentro do período de inscrições indicado no item 7 deste edital, e contendo a seguinte documentação:

- a. Carta do(a) orientador(a) apresentando formalmente à Coordenação do PPGECSA a candidatura do(a) seu(sua) orientando(a);
- b. Histórico escolar atualizado com indicação de ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos em acordo com o fluxo de disciplinas;
- c. Comprovante de registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- d. Plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. *Curriculum Lattes* atualizado em janeiro de 2023, extraído da Plataforma Lattes;
- f. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g. Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, constando o nome do(a) discente, o título do projeto e o período de realização do estágio (mês e ano de início e de término);
- h. Plano de estudos, em português, com cronograma do plano de atividades a ser desenvolvido no âmbito do doutorado sanduíche aprovado pelo(a) orientador(a);
- i. Os(as) discentes deverão encaminhar cópia do RG e CPF;
- j. Os(as) discentes deverão encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser encaminhados em arquivos individuais em formato PDF.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Comissão do PPGECSA para avaliar as solicitações encaminhadas conforme preconizado pela Circular DPG/UNB 001/2023 Bolsas Doutorado Sanduíche;

5.2. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital e da Circular 001/2023. A falta de documentação obrigatória acarretará na **desclassificação** da candidatura deste Edital;

5.3. O processo de seleção deverá considerar os seguintes aspectos:



- a. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital e da Circular DPG 001/2023;
- c. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- f. Desempenho no histórico escolar; viabilidade do plano de pesquisa e adequação do(a) orientador(a) e da instituição no exterior com os objetivos do plano de pesquisa. No caso de empate, será usado como critério de desempate o desempenho do discente no programa.

5.4. O resultado será divulgado conforme cronograma do edital de seleção interno, Circular DPG/UnB 001/2023 – e Edital CAPES Bolsas Doutorado Sanduíche;

5.5. A seleção correrá de acordo com dois cronogramas para atender a Circular DPG/UnB 001/2023 e EDITAL nº44 CAPES 2022 - Bolsas Doutorado Sanduíche;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) docente orientador(a) deverá estar adimplente junto ao PPGECSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: orientações em andamento, oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, atualização do Currículo Lattes.

6.2. Cabe a(o) discente conferir e atender todas as exigências descritas na Circular DPG/UnB 001/2023 e Edital CAPES - Bolsas Doutorado Sanduíche;

6.3. Cabe a(o) discente conferir e encaminhar à Comissão de Avaliação deste Edital, todos os documentos exigidos por esse Edital e pela Circular DPG/UnB 001/2023 /CAPES 2023;

6.4. As candidaturas serão encaminhadas ao DPG, via SEI, seguindo o cronograma de indicações definido pela Circular DPG/UnB 001/2023 UnB/CAPES - Bolsas Doutorado Sanduíche;

6.5. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital ou envio de documentos por qualquer outro meio que não seja o e-mail indicado implicará a desclassificação do(a) discente;



6.6. Os recursos deverão ser submetidos pelo e-mail indicado à Comissão de Avaliação deste Edital, sendo cabíveis apenas pedidos de reconsideração por vício de forma;

6.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGECSA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	Até 13/02/2023
Resultado provisório	17/02/2023
Recurso do resultado provisório	23 e 24/02/2023
Resultado final no PPGECSA	até 27/02/2023
Envio do resultado ao DPG	até 01/03/2023

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2023.

Prof. Crísthian Teófilo da Silva
Coordenador do PPGECSA